

DECRETO Nº 8.287

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 518.404,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 518.404,00** (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e quatro reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(946) 518.404,00
	Cód de Aplicação-312.03	
	Fonte de Recurso-05	
	TOTAL	518.404,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto pelo excesso de arrecadação, destinado ao enfrentamento do COVID-19, conforme Portaria nº 2405, 2516, 2358 e 222 do exercício de 2020.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de novembro de 2020.



REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria



CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8287
FOI PUBLICADA(O) em 07/11/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)